ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.794/2021

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 –
Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –
Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.794/2021 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento Vigente Através da Remanejamento de Dotações Conforme Preceitua o Artigo 167, VI, CF/98 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Fica autorizado a REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2021, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
05.01. Secretaria Municipal de Insfraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP			
05.001.15.451.1008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00	1.00.0 - Recursos Próprio/Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR			**370.000,00**
ANULAR:			
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação geral - SEMPLAN			
03.01.99.999.9999.0999	**Reserva de Contigência**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
9.9.99.99.99	Reserva de Contigência	370.000,00	1.00.0 - Recursos Próprio/Ordinários
TOTAL A ANULAR		**370.000,00**	

Art. 2º Fica Autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Pimenta Bueno - RO, 21 de Setembro de 2021.
ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:BB5CE3B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2021. Edição 3058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/